



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CDH

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater "a regulamentação do exercício da profissão de operador de telemarketing/teleatendimento".

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da audiência pública é debater sobre a regulamentação do exercício da profissão de operador de telemarketing/teleatendimento.

O projeto que se encontra na Comissão de Assuntos Sociais sob o número 447/2016 é oriundo de uma Sugestão Legislativa aprovada na Comissão de Direitos Humanos.

A SUG 7/2015 foi apresentada pelo SINTRATEL - Sindicato dos Trabalhadores em Telemarketing e começou a tramitar após a sua aprovação.

O debate se faz necessário porque os trabalhadores deste segmento ainda clamam por trabalhos em condições adequadas, dentro dos normativos de saúde e segurança do trabalhador, piso salarial, regulamentação da jornada de trabalho, dentre outras reivindicações.



A audiência pública cumpre os requisitos do Regimento Interno do Senado Federal, conforme artigos 93, parágrafo 1º e 102-E, inciso II.

Sala da Comissão, de de .

Senador Paulo Paim
(PT - RS)
Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

